

ILUSTRÍSSIMO(A) SR(A). PREGOEIRO(A) DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO NORTE

Referência:

Pregão Eletrônico N° 90049/2025 TRE/RN

Ilmo. Sr(a). Pregoeiro(a)

MIDA SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 47.944.946/0001-70, situada à Rua Coronel Procópio Gomes, nº 825, apto 901, Bucarein, Joinville – SC, CEP: 89202-423, por seu representante legal, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, em tempo hábil, conforme art. 165 da lei 14.133/2021 e item 12 do Edital do Pregão Eletrônico, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face da decisão que habilitou a empresa licitante CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA – CNPJ **39.581.101/0001-39**, conforme razões a seguir.

I – DA TEMPESTIVIDADE DAS RAZÕES RECURSAIS:

As Razões Recursais mostram-se tempestivas e em consonância com prazo estabelecido no Edital pelo(a) Ilustre Pregoeiro(a), cujo termo final é o dia 14/10/2024.

II – DA SÍNTESE DOS FATOS:

A UNIÃO, pelo presente edital e por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE - TRE/RN, publicou edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 90049/2025, objetivando “1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de telefones celulares tipo Smartphone, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e os respectivos anexos.”

Após a fase de lances, restou classificada e habilitada a empresa CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA.

Ocorre que, houve um equívoco por parte do(a) nobre pregoeiro(a) em determinar vencedor a recorrida, CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA, tendo em vista que o objeto ofertado por este não atende as especificações mínimas requeridas, violando, assim, o edital de convocação e princípios norteadores do processo licitatório.

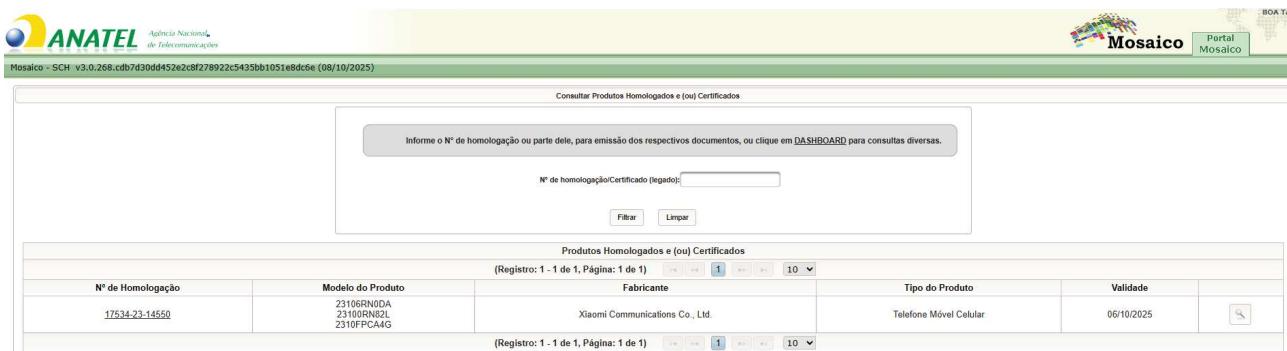
Irresignado, o recorrente tempestivamente apresentou sua intenção de recurso.

III – DO MÉRITO CONTRA CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA:

A lei 14133/2021 determina que a licitação se destina a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, além de garantir a observância do princípio constitucional da isonomia. Nessa esteira, deve o gestor buscar todos os mecanismos legais que lhe assegurem a máxima vantajosidade da contratação.

Desse modo, entende-se que a proposta mais vantajosa, no caso das licitações na modalidade Pregão, é aquela que, atendidos os requisitos técnico-qualitativos da contratação, possua o menor preço. Para se atingir esse objetivo, a empresa contratada para fornecer o objeto pretendido, deve atender os requisitos técnicos e formais para tanto.

O recorrido, em sua proposta inicial, apresentou como marca e modelo de Smartphone o “Xiaomi C65” como objeto a ser ofertado no presente pregão. No entanto, ao se verificar se o modelo em questão possui certificado de homologação pela ANATEL através do link (<https://www.gov.br/anatel/pt-br/regulado/certificacao-de-produtos>), número de homologação 175342314550, percebe-se que a homologação está SUSPENSA.



Nº de Homologação	Modelo do Produto	Fabricante	Tipo do Produto	Validade
1753423-14550	23106RN0DA 23100RN82L 2310P-PCA4G	Xiaomi Communications Co., Ltd.	Telefone Móvel Celular	06/10/2025

No mesmo sentido, houve um questionamento com pedido de esclarecimento relativo a exigência sobre os aparelhos quanto a homologação da ANATEL.



República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº 17534-23-14550

Validade: **Suspensa em 07/10/2025 01:30:04**
Emissão: **10/05/2024**

Requerente: **CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA**
CNPJ: **06.940.544/0001-10**

DI COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA

Fabricante: **XIAOMI COMMUNICATIONS CO., LTD.**
019, 9TH FLOOR, BUILDING6, 33 XI'ERQI MIDDLE ROAD
CHINA

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº ELD00453/23, emitido pelo **Instituto de Pesquisas Eldorado**. Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Modelo - Nome Comercial (s): **23106RN82L - (Redmi 13C) /2310FPCA4G - (POCO C65)**

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões	Tecnologia	SAR (W/kg) Cabeça	SAR (W/kg) Corpo
824,0 a 849,0	1,389	200KG7W	GSM/GPRS/EDGE	0,394	0,241
898,5 a 901,0	1,794	200KG7W	GSM/GPRS/EDGE	0,408	0,193
907,5 a 915,0	1,794	200KG7W	GSM/GPRS/EDGE	0,408	0,193
1.710,0 a 1.785,0	0,843	200KG7W	GSM/GPRS/EDGE	0,823	0,258
1.895,0 a 1.900,0	0,699	200KG7W	GSM/GPRS/EDGE	0,364	0,075
824,0 a 849,0	0,267	5M00G7W	WCDMA/HSDPA/HSUPA/HSUPA+	0,449	0,178
898,5 a 901,0	0,212	5M00G7W	WCDMA/HSDPA/HSUPA/HSUPA+	0,600	0,125
907,5 a 915,0	0,212	5M00G7W	WCDMA/HSDPA/HSUPA/HSUPA+	0,600	0,125
1.895,0 a 1.900,0	0,121	5M00G7W	WCDMA/HSDPA/HSUPA/HSUPA+	0,467	0,071
1.920,0 a 1.980,0	0,141	5M00G7W	WCDMA/HSDPA/HSUPA/HSUPA+	0,655	0,225
703,0 a 748,0	0,272	3M00G7W - 5M00G7W - 10M0G7W	LTE	0,224	0,133
703,0 a 748,0	0,272	15M0G7W - 20M0G7W	LTE	0,224	0,133
824,0 a 849,0	0,257	1M40G7W - 3M00G7W	LTE	0,445	0,123
824,0 a 849,0	0,257	5M00G7W - 10M0G7W	LTE	0,445	0,123
898,5 a 901,0	0,213	1M40G7W - 3M00G7W	LTE	0,595	0,122
898,5 a 901,0	0,213	5M00G7W - 10M0G7W	LTE	0,595	0,122
1.710,0 a 1.785,0	0,115	1M40G7W - 3M00G7W - 5M00G7W	LTE	0,531	0,208
1.710,0 a 1.785,0	0,115	10M0G7W - 15M0G7W - 20M0G7W	LTE	0,531	0,208
1.895,0 a 1.900,0	0,112	1M40G7W - 3M00G7W - 5M00G7W	LTE	0,517	0,121
1.895,0 a 1.900,0	0,112	10M0G7W - 15M0G7W - 20M0G7W	LTE	0,517	0,121
1.920,0 a 1.980,0	0,115	5M00G7W - 10M0G7W	LTE	0,473	0,194
1.920,0 a 1.980,0	0,115	15M0G7W - 20M0G7W	LTE	0,473	0,194
2.300,0 a 2.400,0	0,152	5M00G7W - 10M0G7W	LTE	0,465	0,143
2.300,0 a 2.400,0	0,152	15M0G7W - 20M0G7W	LTE	0,465	0,143
2.500,0 a 2.570,0	0,125	5M00G7W - 10M0G7W	LTE	0,476	0,181
2.500,0 a 2.570,0	0,125	15M0G7W - 20M0G7W	LTE	0,476	0,181
2.570,0 a 2.620,0	0,122	5M00G7W - 10M0G7W	LTE	0,641	0,149
2.570,0 a 2.620,0	0,122	15M0G7W - 20M0G7W	LTE	0,641	0,149
2.400,0 a 2.483,5	0,013	825K7D	SALTO EM	0,052	0,052

O produto incorpora o módulo "Transceptor de Radiação Restrita" com as seguintes características técnicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões	Tecnologias	Tipo de Modulação	SAR (W/kg) Cabeça	SAR (W/kg) Corpo
2.400,0 a 2.483,5	0,013	825K7D		SALTO EM	0,052	0,052

IV – DO REQUERIMENTO:

Diante das considerações e disposições acima, respeitosamente, requer-se a desclassificação da CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA – CNPJ 39.581.101/0001-39, por ter apresentado um produto com certificado da ANATEL suspenso.

Joinville-SC, 13 de outubro de 2025.

BENEZILDA
OLIVEIRA
RIBEIRO:05463
840300

Assinado de forma
digital por BENEZILDA
OLIVEIRA
RIBEIRO:05463840300
Dados: 2025.10.13
15:02:31 -03'00'

Benezilda Oliveira Ribeiro

Representante legal (Sócia Administradora)

MIDA SOLUÇÕES LTDA

CNPJ nº 47.944.946/0001-70

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
COORDENADORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL, ALMOXARIFADO E TRANSPORTE
SEÇÃO DE GESTÃO PATRIMONIAL

INFORMAÇÃO Nº 25/2025 – SEPAT/COPAT

Assunto: Análise de recurso interposto no Pregão Eletrônico nº 90049/2025 – Aquisição de smartphones

Em atenção ao recurso administrativo apresentado pela empresa MIDA SOLUÇÕES LTDA, referente à habilitação da empresa CH3 ELETRO E ELETRÔNICOS LTDA, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90049/2025, esta Seção analisou novamente as especificações técnicas do modelo Xiaomi POCO C65 256GB 8GB RAM, indicado pela recorrida.

Conforme verificado, o item 3.1.7 do Termo de Referência nº 10/2025 exige, de forma expressa, compatibilidade mínima com rede 5G. Ocorre que o modelo ofertado pela empresa CH3 não possui conectividade 5G, sendo limitado à rede 4G, o que o torna incompatível com a exigência editalícia.

Além disso, conforme informado pela recorrente, o certificado de homologação ANATEL nº 175342314550, correspondente ao modelo em questão, encontra-se suspenso, conforme consulta pública no portal da Agência Nacional de Telecomunicações, o que reforça a irregularidade técnica do produto para comercialização no país.

Dessa forma, entende-se que a proposta apresentada pela empresa CH3 ELETRO E ELETRÔNICOS LTDA não atende integralmente aos requisitos técnicos obrigatórios estabelecidos no Termo de Referência nº 10/2025, razão pela qual **opina-se pelo acolhimento do recurso interposto pela MIDA SOLUÇÕES LTDA, com a consequente desclassificação da proposta da recorrida.**

Natal/RN, 15 de outubro de 2025.

ANDREA KARLA MENEZES
PROTASIO:30024591

Assinado de forma digital por
ANDREA KARLA MENEZES
PROTASIO:30024591
Dados: 2025.10.15 10:12:29 -03'00'

Técnica Judiciária

SEPAT/COPAT



Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº 17534-23-14550

Validade: **Suspensa em: 07/10/2025 01:30:04**

Emissão: **10/05/2024**

Requerente:

CNPJ: 06.940.544/0001-10

DL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA

XIAOMI COMMUNICATIONS CO., LTD.

019, 9TH FLOOR, BUILDING6, 33 XI'ERQI MIDDLE ROAD

Nº

CHINA

Fabricante:

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº ELD00453/23, emitido pelo **Instituto de Pesquisas Eldorado**. Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:

Telefone Móvel Celular

Modelo - Nome Comercial (s):

23106RN0DA - (Redmi 13C) / 23100RN82L - (Redmi 13C) / 2310FPCA4G - (POCO C65)

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões	Tecnologia	SAR (W/kg) Cabeça	SAR (W/kg) Corpo
824,0 a 849,0	1,389	200KG7W	GSM/GPRS/EDGE	0,394	0,241
898,5 a 901,0	1,794	200KG7W	GSM/GPRS/EDGE	0,408	0,193
907,5 a 915,0	1,794	200KG7W	GSM/GPRS/EDGE	0,408	0,193
1.710,0 a 1.785,0	0,843	200KG7W	GSM/GPRS/EDGE	0,823	0,258
1.895,0 a 1.900,0	0,699	200KG7W	GSM/GPRS/EDGE	0,364	0,075
824,0 a 849,0	0,267	5M00G7W	WCDMA/HSDPA/HSUPA/HSUPA+	0,449	0,178
898,5 a 901,0	0,212	5M00G7W	WCDMA/HSDPA/HSUPA/HSUPA+	0,600	0,125
907,5 a 915,0	0,212	5M00G7W	WCDMA/HSDPA/HSUPA/HSUPA+	0,600	0,125
1.895,0 a 1.900,0	0,121	5M00G7W	WCDMA/HSDPA/HSUPA/HSUPA+	0,467	0,071
1.920,0 a 1.980,0	0,141	5M00G7W	WCDMA/HSDPA/HSUPA/HSUPA+	0,655	0,225
703,0 a 748,0	0,272	3M00G7W - 5M00G7W - 10M0G7W	LTE	0,224	0,133
703,0 a 748,0	0,272	15M0G7W - 20M0G7W	LTE	0,224	0,133
824,0 a 849,0	0,257	1M40G7W - 3M00G7W	LTE	0,445	0,123
824,0 a 849,0	0,257	5M00G7W - 10M0G7W	LTE	0,445	0,123
898,5 a 901,0	0,213	1M40G7W - 3M00G7W	LTE	0,595	0,122
898,5 a 901,0	0,213	5M00G7W - 10M0G7W	LTE	0,595	0,122
907,5 a 915,0	0,213	1M40G7W - 3M00G7W	LTE	0,595	0,122
907,5 a 915,0	0,213	5M00G7W - 10M0G7W	LTE	0,595	0,122
1.710,0 a 1.785,0	0,115	1M40G7W - 3M00G7W - 5M00G7W	LTE	0,531	0,208
1.710,0 a 1.785,0	0,115	10M0G7W - 15M0G7W - 20M0G7W	LTE	0,531	0,208
1.895,0 a 1.900,0	0,112	1M40G7W - 3M00G7W - 5M00G7W	LTE	0,517	0,121
1.895,0 a 1.900,0	0,112	10M0G7W - 15M0G7W - 20M0G7W	LTE	0,517	0,121
1.920,0 a 1.980,0	0,115	5M00G7W - 10M0G7W	LTE	0,473	0,194
1.920,0 a 1.980,0	0,115	15M0G7W - 20M0G7W	LTE	0,473	0,194
2.300,0 a 2.400,0	0,152	5M00G7W - 10M0G7W	LTE	0,465	0,143
2.300,0 a 2.400,0	0,152	15M0G7W - 20M0G7W	LTE	0,465	0,143
2.500,0 a 2.570,0	0,125	5M00G7W - 10M0G7W	LTE	0,476	0,181
2.500,0 a 2.570,0	0,125	15M0G7W - 20M0G7W	LTE	0,476	0,181
2.570,0 a 2.620,0	0,122	5M00G7W - 10M0G7W	LTE	0,641	0,149
2.570,0 a 2.620,0	0,122	15M0G7W - 20M0G7W	LTE	0,641	0,149

O produto incorpora o módulo "Transceptor de Radiação Restrita" com as seguintes características técnicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões	Tecnologias	Tipo de Modulação	SAR (W/kg) Cabeça	SAR (W/kg) Corpo
2.400,0 a 2.483,5	0,015	825KF7D	SALTO EM FREQUÊNCIA	ELANATELANA	ELANATELANA	ELANATELANA
2.400,0 a 2.483,5	0,014	1M27G7D	SALTO EM FREQUÊNCIA	ELANATELANA	ELANATELANA	ELANATELANA
2.400,0 a 2.483,5	0,001	739KF7D	SEQÜÊNCIA; DIRETA	ELANATELANA	ELANATELANA	ELANATELANA
2.400,0 a 2.483,5	0,001	1M39X9D	SEQÜÊNCIA; DIRETA	ELANATELANA	ELANATELANA	ELANATELANA
2.400,0 a 2.483,5	0,304	8M08X9D	SEQÜÊNCIA; DIRETA	ELANATELANA	ELANATELANA	ELANATELANA
2.400,0 a 2.483,5	0,234	16M3X9D	OFDM	ELANATELANA	ELANATELANA	ELANATELANA
2.400,0 a 2.483,5	0,363	17M7X9D	OFDM	ELANATELANA	ELANATELANA	ELANATELANA

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões	Tecnologias	Tipo de Modulação	SAR (W/kg) Cabeça	SAR (W/kg) Corpo
2.400,0 a 2.483,5	0,374	34M2X9D	OFDM	BPSK QPSK 16-QAM 64-QAM	0,622	0,066
5.725,0 a 5.850,0	0,222	16M3X9D	OFDM	BPSK QPSK 16-QAM 64-QAM	0,283	0,212
5.725,0 a 5.850,0	0,179	17M6X9D	OFDM	BPSK QPSK 16-QAM 64-QAM	0,259	0,164
5.725,0 a 5.850,0	0,157	36M4X9D	OFDM	BPSK QPSK 16-QAM 64-QAM	0,259	0,164
5.725,0 a 5.850,0	0,219	17M6X9D	OFDM	BPSK QPSK 16-QAM 64-QAM 256-QAM	0,294	0,057
5.725,0 a 5.850,0	0,151	36M3X9D	OFDM	BPSK QPSK 16-QAM 64-QAM 256-QAM	0,456	0,145
5.725,0 a 5.850,0	0,12	76M4X9D	OFDM	BPSK QPSK 16-QAM 64-QAM 256-QAM	0,586	0,101
5.150,0 a 5.350,0	0,034	14ANATEL	OFDM	BPSK QPSK 16-QAM 64-QAM	0,586	0,101
5.150,0 a 5.350,0	0,027	14ANATEL	OFDM	BPSK QPSK 16-QAM 64-QAM	0,485	0,100
5.150,0 a 5.350,0	0,029	14ANATEL	OFDM	BPSK QPSK 16-QAM 64-QAM	0,456	0,145
5.150,0 a 5.350,0	0,028	14ANATEL	OFDM	BPSK QPSK 16-QAM 64-QAM 256-QAM	0,586	0,101
5.150,0 a 5.350,0	0,022	14ANATEL	OFDM	BPSK QPSK 16-QAM 64-QAM 256-QAM	0,366	0,190
5.150,0 a 5.350,0	0,017	14ANATEL	OFDM	BPSK QPSK 16-QAM 64-QAM 256-QAM	0,315	0,167
5.470,0 a 5.725,0	0,038	14ANATEL	OFDM	BPSK QPSK 16-QAM 64-QAM	0,653	0,216
5.470,0 a 5.725,0	0,029	14ANATEL	OFDM	BPSK QPSK 16-QAM 64-QAM	0,366	0,190
5.470,0 a 5.725,0	0,021	14ANATEL	OFDM	BPSK QPSK 16-QAM 64-QAM	0,366	0,190
5.470,0 a 5.725,0	0,028	14ANATEL	OFDM	BPSK QPSK 16-QAM 64-QAM 256-QAM	0,315	0,167
5.470,0 a 5.725,0	0,021	14ANATEL	OFDM	BPSK QPSK 16-QAM 64-QAM 256-QAM	0,366	0,190
5.470,0 a 5.725,0	0,018	14ANATEL	OFDM	BPSK QPSK 16-QAM 64-QAM 256-QAM	0,366	0,190

O produto incorpora um módulo "Sistemas de Identificação por Radiofrequências (NFC)" com as seguintes características técnicas:

Faixa de Frequências (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Intensidade de Campo (µV/m)	Distância da Medida (m)	Tipo de Modulação
13,56 a 13,56	0,000000012	1,98	1,98	ASK

Os valores das potências nas faixas de 5150-5350 MHz e de 5470-5725 MHz estão em E.I.R.P. Ganho da antena: -0,5 dBi (5,1 GHz) e -0,4 dBi (5,4 GHz).

O produto suporta protocolo IPv6 e recepção de sinais do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM).

Observações

O Telefone possui dois conectores SIM cards.

Medidas do SAR realizadas sobre 10 g de tecido.

Este produto também opera como Estação Terminal de Acesso - ETA do STFC com acesso sem fio e do Serviço de Comunicação Multimídia - SCM.

O telefone deve ser fornecido com bateria e carregador compatíveis e devidamente homologados pela Anatel.

As unidades fabris constam do certificado de conformidade.

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 17/01/2024.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

Davison Gonzaga da Silva - Gerente de Certificação e Numeração

DO RECURSO DA EMPRESA MIDA SOLUÇÕES LTDA

Em breve síntese, nas razões recursais apresentadas pela Empresa **MIDA SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **47.944.946/0001-70**, essa se insurge contra a aceitação nos itens 1 e 2 das propostas da Empresa **CH3 ELETRO E ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.581.101/0001-39** visto que não atenderia a exigência de certificado de homologação da ANATEL quanto ao produto ofertado (que pode ser consultada através do link (<https://www.gov.br/anatel/pt-br/regulado/certificacao-de-produtos> - número de homologação 175342314550, onde se percebe que a homologação está SUSPENSA).

DAS CONTRARRAZÕES DA EMPRESA CH3 ELETRO E ELETRÔNICOS LTDA

A Recorrida não apresentou contrarrazões.

DA ANÁLISE DO SETOR DEMANDANTE (SEPAT)

Em atenção ao recurso administrativo apresentado pela empresa MIDA SOLUÇÕES LTDA, referente à habilitação da empresa CH3 ELETRO E ELETRÔNICOS LTDA, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90049/2025, esta Seção analisou novamente as especificações técnicas do modelo Xiaomi POCO C65 256GB 8GB RAM, indicado pela recorrida.

Conforme verificado, o item 3.1.7 do Termo de Referência nº 10/2025 exige, de forma expressa, compatibilidade mínima com rede 5G. Ocorre que o modelo ofertado pela empresa CH3 não possui conectividade 5G, sendo limitado à rede 4G, o que o torna incompatível com a exigência editalícia.

Além disso, conforme informado pela recorrente, o certificado de homologação ANATEL nº 175342314550, correspondente ao modelo em questão, encontra-se suspenso, conforme consulta pública no portal da Agência Nacional de Telecomunicações, o que reforça a irregularidade técnica do produto para comercialização no país.

*Dessa forma, entende-se que a proposta apresentada pela empresa CH3 ELETRO E ELETRÔNICOS LTDA não atende integralmente aos requisitos técnicos obrigatórios estabelecidos no Termo de Referência nº 10/2025, razão pela qual **opina-se pelo acolhimento do recurso interposto pela MIDA SOLUÇÕES LTDA, com a consequente desclassificação da proposta da recorrida.***

DECISÃO DO PREGOEIRO

Quanto ao Recurso apresentado pela Recorrente e após verificar o informado pelo setor demandante, tenho o seguinte a informar:

1) Conforme verificado pelo setor demandante após o aceite inicial da proposta da Recorrida, o produto ofertado não atende a exigência de conectividade 5G – que contraria a exigência do subitem 3.1.7 do Termo de Referência (Anexo I do Edital) – como pode se verificar no catálogo técnico (fls. 03) da proposta da Recorrida (“O celular é Dual Chip 4G”);

2) Ademais, quanto à exigência de certificado de homologação da ANATEL ofertado (decorrente de posterior esclarecimento e reabertura de prazo visto que altera o teor das propostas), também se verificou que o produto ofertado tem atualmente sua homologação SUSPENSA, o que implicaria no descumprimento da certificação exigida.

Sendo assim, com observância ao Princípio da Vinculação ao Edital, entendo que o Recorrente tem razão quanto ao produto ofertado pelo Recorrido não atender ao Edital, em específico ao subitem 3.1.7 do Termo de Referência (Anexo I do Edital), bem como não ter homologação válida da ANATEL.

Por todo o exposto, entendo pela PROCEDÊNCIA do recurso apresentado pela Empresa **MIDA SOLUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **47.944.946/0001-70**, razão pela qual registrarei a presente decisão no Comprasnet e farei a reabertura de fase para assim desclassificar/inabilitar a proposta da Empresa **CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.581.101/0001-39**.

Natal, 20/10/2025.

Manoel Nazareno Fernandes Filho
Pregoeiro